

NOTIFICAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO

Eu, _____ na qualidade de locatário(a) do imóvel situado à

_____ Bairro _____,

declaro que desocuparei o imóvel acima dentro de 30 dias. Declaro ainda estar ciente de todas as obrigações e condições legais e contratuais para devolução do mesmo.

Motivo da desocupação: _____

Estou ciente do procedimento abaixo:

- **NOTIFICAÇÃO**

Caso o contrato esteja vigorando por tempo indeterminado o locatário deverá comunicar a desocupação, **POR ESCRITO, COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA**, conforme determinação do artigo 6º e parágrafo único da Lei 8245/91. Caso o contrato ainda esteja em vigor por tempo determinado o locatário estará sujeito à multa por rescisão contratual. Gentileza especificar o motivo da desocupação.

- **VISTORIA**

É de inteira responsabilidade do locatário a marcação da vistoria, que deverá ser agendada com 03 (três) dias úteis de antecedência. No dia da vistoria o imóvel deverá estar totalmente DESOCUPADO, LIMPO E EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE VISTORIA INICIAL/CONTRATO DE LOCAÇÃO. A vistoria só será realizada na presença do locatário ou seu representante.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – Guias Originais

- **CEMIG:**

- Entregar 06 (seis) últimas contas quitadas;
- Entregar consumo final quitado (anotar posição do relógio no verso da última conta e apresentar na agência da Cemig);
- Protocolo do pedido de encerramento de contrato;
- PEDIR ENCERRAMENTO DE CONTRATO SOMENTE APÓS LIBERAÇÃO DA VISTORIA;
- Havendo outras cobranças incluídas na conta Cemig, entregar comprovante de transferência/ cancelamento;
- Caso haja divisão de luz com outros moradores, o locatário deverá entregar declaração assinada, contendo telefone para contato do morador responsável pelo recebimento, dando quitação de todo o período locado, até a entrega das chaves.

- **COPASA (Quando for o caso):**

- Entregar 06 (seis) últimas contas quitadas;
- Entregar consumo final quitado (anotar posição do relógio no verso da última conta e apresentar na agência da Copasa);
- Protocolo do pedido de tamponamento;
- NA ENTREGA DAS CHAVES, A COPASA DEVERÁ ESTÁ TAMPONADA;
- Caso haja divisão de água com outros moradores, o locatário deverá entregar declaração assinada, contendo telefone para contato do morador responsável pelo recebimento, dando quitação de todo o período locado, até a entrega das chaves.

- **CONDOMÍNIO:**

- Entregar 06(seis) últimas guias quitadas;
- Entregar também DECLARAÇÃO do síndico e/ou administradora dando quitação de todo o período em que o imóvel esteve locado, ESPECIFICANDO A FORMA DE COBRANÇA, se antecipado ou mês vencido.

- **IPTU (quando pago através de guia):**

- Entregar TODAS AS GUIAS ORIGINAIS, de TODO o período que o imóvel esteve alugado (na impossibilidade destas emitir junto a prefeitura certidão negativa de débitos).
- Caso haja divisão de IPTU com outros moradores, o locatário deverá entregar declaração assinada, contendo telefone para contato do morador responsável pelo recebimento, dando quitação de todo o período locado, até a entrega das chaves.

- **CERTIDÃO FISCAL:**

- Quando for imóvel residencial em CONTAGEM apresentar certidão fiscal atualizada do IPTU.

- **TAXA DE INCÊNDIO (Imóvel comercial):**

- Quando for pessoa jurídica, imóvel comercial ou atividade comercial, entregar também comprovante original ou cópia autenticada da TAXA DE INCÊNDIO (DAE) de todo período locado.

- **OBSERVAÇÕES:**

- Quando for locação sujeita ao recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), entregar CÓPIA dos comprovantes de pagamento – DARF'S.

É DE RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO O PAGAMENTO DE ALUGUEL E ENCARGOS ATÉ A EFETIVA ENTREGA DAS CHAVES, QUE SOMENTE SE DARÁ COM A LIBERAÇÃO DO IMÓVEL PELO VISTORIADOR, MEDIANTE HORÁRIO AGENDADO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

HORÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DAS CHAVES DEVERÁ SER AGENDADO, APÓS APROVAÇÃO DA VISTORIA. NÃO RECEBEREMOS CHAVES SEM AGENDAMENTO PRÉVIO.

O ACERTO FINAL DEVERÁ SER QUITADO NA IMOBILIÁRIA, NO ATO DA ENTREGA DAS CHAVES EM DINHEIRO OU CHEQUE A VISTA (mediante a consulta prévia).

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Telefone: _____

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DAS CHAVES

- **NOTIFICAÇÃO**

Caso o contrato esteja vigorando por tempo indeterminado o locatário deverá comunicar a desocupação, **POR ESCRITO, COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA**, conforme determinação do artigo 6º e parágrafo único da Lei 8245/91. Caso o contrato ainda esteja em vigor por tempo determinado o locatário estará sujeito à multa por rescisão contratual. Gentileza especificar o motivo da desocupação.

- **VISTORIA**

É de inteira responsabilidade do locatário a marcação da vistoria, que deverá ser agendada com 03 (três) dias úteis de antecedência. No dia da vistoria o imóvel deverá estar totalmente DESOCUPADO, LIMPO E EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE VISTORIA INICIAL/CONTRATO DE LOCAÇÃO. A vistoria só será realizada na presença do locatário ou seu representante.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS – Guias Originais

- **CEMIG:**

- Entregar 06 (seis) últimas contas quitadas;
- Entregar consumo final quitado (anotar posição do relógio no verso da última conta e apresentar na agência da Cemig);
- Protocolo do pedido de encerramento de contrato;
- PEDIR ENCERRAMENTO DE CONTRATO SOMENTE APÓS LIBERAÇÃO DA VISTORIA;
- Havendo outras cobranças incluídas na conta Cemig, entregar comprovante de transferência/ cancelamento;
- Caso haja divisão de luz com outros moradores, o locatário deverá entregar declaração assinada, contendo telefone para contato do morador responsável pelo recebimento, dando quitação de todo o período locado, até a entrega das chaves.

- **COPASA (Quando for o caso):**

- Entregar 06 (seis) últimas contas quitadas;
- Entregar consumo final quitado (anotar posição do relógio no verso da última conta e apresentar na agência da Copasa);
- Protocolo do pedido de tamponamento;
- NA ENTREGA DAS CHAVES, A COPASA DEVERÁ ESTÁ TAMPONADA;
- Caso haja divisão de água com outros moradores, o locatário deverá entregar declaração assinada, contendo telefone para contato do morador responsável pelo recebimento, dando quitação de todo o período locado, até a entrega das chaves.

- **CONDOMÍNIO:**

- Entregar 06(seis) últimas guias quitadas;
- Entregar também DECLARAÇÃO do síndico e/ou administradora dando quitação de todo o período em que o imóvel esteve locado, ESPECIFICANDO A FORMA DE COBRANÇA, se antecipado ou mês vencido.

- **IPTU (quando pago através de guia):**

- Entregar TODAS AS GUIAS ORIGINAIS, de TODO o período que o imóvel esteve alugado (na impossibilidade destas emitir junto a prefeitura certidão negativa de débitos).
- Caso haja divisão de IPTU com outros moradores, o locatário deverá entregar declaração assinada, contendo telefone para contato do morador responsável pelo recebimento, dando quitação de todo o período locado, até a entrega das chaves.

- **CERTIDÃO FISCAL:**

- Quando for imóvel residencial em CONTAGEM apresentar certidão fiscal atualizada do IPTU.

- **TAXA DE INCÊNDIO (Imóvel comercial):**

- Quando for pessoa jurídica, imóvel comercial ou atividade comercial, entregar também comprovante original ou cópia autenticada da TAXA DE INCÊNDIO (DAE) de todo período locado.

- **OBSERVAÇÕES:**

- Quando for locação sujeita ao recolhimento do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), entregar CÓPIA dos comprovantes de pagamento – DARF'S.

É DE RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO O PAGAMENTO DE ALUGUEL E ENCARGOS ATÉ A EFETIVA ENTREGA DAS CHAVES, QUE SOMENTE SE DARÁ COM A LIBERAÇÃO DO IMÓVEL PELO VISTORIADOR, MEDIANTE HORÁRIO AGENDADO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

HORÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DAS CHAVES DEVERÁ SER AGENDADO, APÓS APROVAÇÃO DA VISTORIA. NÃO RECEBEREMOS CHAVES SEM AGENDAMENTO PRÉVIO.

O ACERTO FINAL DEVERÁ SER QUITADO NA IMOBILIÁRIA, NO ATO DA ENTREGA DAS CHAVES EM DINHEIRO OU CHEQUE A VISTA (mediante a consulta prévia).